

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

PROCESSO Nº 0000566-83.2016.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA
COMARCA DE OEIRAS-PI

JUIZ CORREGEDOR: LUIS HENRIQUE MOREIRA RÊGO

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO
ORDINÁRIA – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL –
CARTÓRIO 1º, 3º E 4º OFÍCIO DA COMARCA
DE OEIRAS - INCIDÊNCIA DO PROVIMENTO
Nº 20/2014 – MISTER DA AUTORIDADE
JUDICIAL CORREIÇÃO APROVADA COM
RESSALVAS – ARQUIVAMENTO NO SETOR
COMPETENTE.

Trata-se da Correição Ordinária realizada na Serventia Extrajudicial da Comarca de Oeiras- PI, realizada pelo Dr. Luis Henrique Moreira Rêgo, Juiz de Direito, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Praticados regularmente os atos iniciais, os trabalhos transcorreram normalmente, tendo o MM Juiz Corregedor apresentado o questionário correicional.

É o relatório. Decido.

A correição em questão foi realizada entre os dias 25/07/2016 a 29/07/2017, ou seja, fora do prazo estabelecido por esta CGJ o que a torna intempestiva.

A Correição Anual realizada pelo magistrado tem o objetivo de avaliar a evolução do serviço público desempenhado em determinada unidade jurisdicional, possibilitando a avaliação temporal e instrumentalizando a sua gestão tanto por seu responsável imediato, como pela própria Corregedoria Geral de Justiça. Trata-se de um retrato pontual dos serviços judiciários relativos ao ano anterior, demandando agilidade do magistrado responsável na confecção dos trabalhos e rapidez deste órgão Correicional para apuração de seus resultados, tanto que o Provimento nº 20/2014 da Corregedoria Geral de Justiça estabelece que ela deve ser realizada no primeiro trimestre de cada ano.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 -- Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

Vale ressaltar, que excepcionalmente no ano em questão, as correições ordinárias serão realizadas no período de abril e maio, por força do Provimento nº 05 de 29 de março de 2016 que alterou o prazo para realização destas Correições, relativa ao ano base 2015.

Na análise das serventias extrajudiciais, o MM Juiz Corregedor buscou averiguar a qualidade dos atos notariais e registrais, a utilização do selo de fiscalização e extração de recibos, o respeito à tabela de emolumentos e no geral se a serventia vem cumprindo as disposições previstas na norma que regula as Correições Ordinárias anuais nos Serviços Notariais e de Registro Extrajudicial.

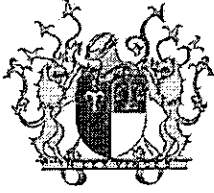
O Magistrado informa que no 1º Ofício tem como titular o Sr. Anchieta Clementino Ramos Santos. O cartório funciona em prédio alugado e possui condições adequadas de acesso ao público. Não utiliza fichas não possui guichê próprio para os portadores de necessidades especiais, idosos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

Ao final da correição do cartório do 1º Ofício de Oeiras, o Magistrado determinou que o mesmo observasse os terrenos foreiros não podem ser transmitido sem a observância das regras legais e devem aguardar a característica da enfiteuse.

No Cartório 3º Ofício, tem como titular o Sr. Benedito de Deus Barbosa, investido desde 1965. O cartório funciona em prédio alugado e possui condições adequadas de acesso ao público. Não utiliza fichas e nem guichê próprio para os portadores de necessidades especiais, idosos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

No Cartório do 4º Ofício de Registro Civil de Nascimento, Casamento e Óbito, tem como titulara Sra. Evangelina de Carvalho Sá e Freitas. O cartório funciona em prédio alugado e possui boas condições adequadas de acesso ao público, conforto, higiene e segurança para o arquivamento livros e documentos.

Ex Positis, **APROVO COM RESSALVAS**, a Correição Extrajudicial realizada na Comarca de Oeiras, eis que a autoridade judicial corregedora cumpriu, na íntegra, às disposições do Provimento nº 66/2009, ao tempo em que determino o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 -- Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício ao juízo de origem, servindo o texto deste *decisum* como notificação.

Disponibilize-se o inteiro teor desta decisão monocrática no endereço eletrônico dessa Corregedoria.

Teresina (PI), 11 de agosto de 2016.

DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Corregedor Geral de Justiça

